



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 003/2022, CONFORME RESOLUÇÃO 021/2022 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R\$ 87.987,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 8 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
2. APAE, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
5. C.E.I S.O.S, R\$ 10.987,00 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais)
6. Educandário Santa Cecília, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
7. Jardim Escola Tereza de Jesus, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
8. São Lourenço Rugby, R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2023.

Leandro Rodrigues das Neves
Presidente CMDCA